

**EDITAL 06/2022**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE                                       | PERÍODO                 |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 26/05/2022              |
| Inscrição de candidatos (as)                    | 27/05/2022 a 29/05/2022 |
| Divulgação do horário das entrevistas           | 30/05/2022              |
| Avaliação de candidatos(as)                     | 31/05/2022              |
| Divulgação resultado preliminar                 | 01/06/2022              |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 02/06/2022              |
| Análise Recursos                                | 02/06/2022              |
| Divulgação do Resultado Final                   | 03/06/2022              |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 27/05/2022 a 29/05/2022

**2.2** Horário: 01h do dia 27/05/22 às 23h e 55 min do dia 29/05/2022

**2.3** Local: via Google Forms: <https://forms.gle/i72n5ySs6pzfCrxU9>

**2.4** Documento Obrigatório: o(a) candidato(a) deverá anexar comprovante de matrícula do curso de graduação e histórico escolar do curso de graduação no e-mail de inscrição

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada por meio de entrevista e análise da documentação de inscrição: preenchimento das perguntas do google forms, comprovante de matrícula e histórico escolar.

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS          | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------|------------------|
| Experiência com a temática     | 5,0 pontos       |
| Habilidades verbais            | 3,0 pontos       |
| Índice de desempenho acadêmico | 2,0 pontos       |

**3.1.1** A entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as) visa avaliar se as competências e habilidades dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como, as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.1.2** Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 02/06/2022 a 30/05/2023, para quaisquer bolsas de projetos da professora que subscreve este Edital.

**3.3** A entrevista será realizada na sala 3348 do prédio 74-B do Centro de Ciências Sociais e Humanas no dia 31/05/2022, conforme a agenda de horários a ser informada dia 30/05/2022. A agenda de horários de entrevista será informada aos candidatos por e-mail.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de junho.

| Vaga<br>s | Nº Projeto | Nome Projeto                                                                                               | Área de atuação                  | Período da Bolsa |
|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| 01        | 055992     | A saúde da população idosa por meio das equipes da atenção primária em saúde: oficinas de promoção à saúde | Serviço Social<br>Saúde Coletiva | 8 meses          |

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do (a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1.** Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Curso de Serviço Social e no *instagram* do NEPEGSSS (@nepegsss)

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [sheilakocourek@gmail.com](mailto:sheilakocourek@gmail.com).

Santa Maria, 26 de 06 de 2022.

Profa. Dra. Sheila Kocourek

Siape 3557203

NUP: 23081.058134/2022-86

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                                          | Nome do arquivo      |
|-------|----------------------------------------------------|----------------------|
| 1     | Edital de seleção de bolsista de extensão<br>(381) | EDITAL 0922 FIEX.pdf |

**Assinaturas**

26/05/2022 11:33:53

SHEILA KOCOUREK (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CCSH



Código Verificador: 1478217

Código CRC: a31187dd

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>